

PALESTRA

Os limites da atuação da família e da escola na formação infantojuvenil



COM O PROMOTOR DE JUSTIÇA
DR. ALEXANDRE GUEDES

PRIMEIRA PARTE

Título VIII

Da Ordem Social

Capítulo VII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Família nasceu da estrutura de

- 1) Tribos
- 2) Clãs
- 3) Para só muito depois constituir-se em MONOGÂMICA

Não havia o conceito de individualidade, pois as pessoas se identificavam pela “família” de onde advinham.

Com Voltaire (1694-1778) e Rousseau (1712-1778), começaram os primeiros passos para desenvolver o preceito de que

“Cada indivíduo é importante em si mesmo”.

Então, houve uma quebra de um paradigma em que, em uma segunda visão, A PESSOA DEIXA DE SER O QUE A FAMÍLIA É e PASSA A SER ENCARADA COMO DETENTORA DE DIREITOS INDIVIDUAIS.

Então, saímos de um paradigma do PATER FAMILIAS para uma família cujo chefe não é mais o homem.

Assim, no contexto brasileiro, temos:

PASSADO

Pater familias era o mais elevado estatuto familiar na Roma Antiga, sempre uma posição masculina. O termo é latino e significa, literalmente, "pai de família".

PRESENTE

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (ART. 226)

O PAI pode tudo

O PAI não pode tudo

DESSAS MUDANÇAS, brota, então, um novo questionamento:

QUAIS SÃO OS LIMITES DA EDUCAÇÃO FAMILIAR?

Para o professor, que trouxe uma tese pronta (eeehhhhh...), os LIMITES ESTÃO RELACIONADOS À DIGNIDADE HUMANA.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

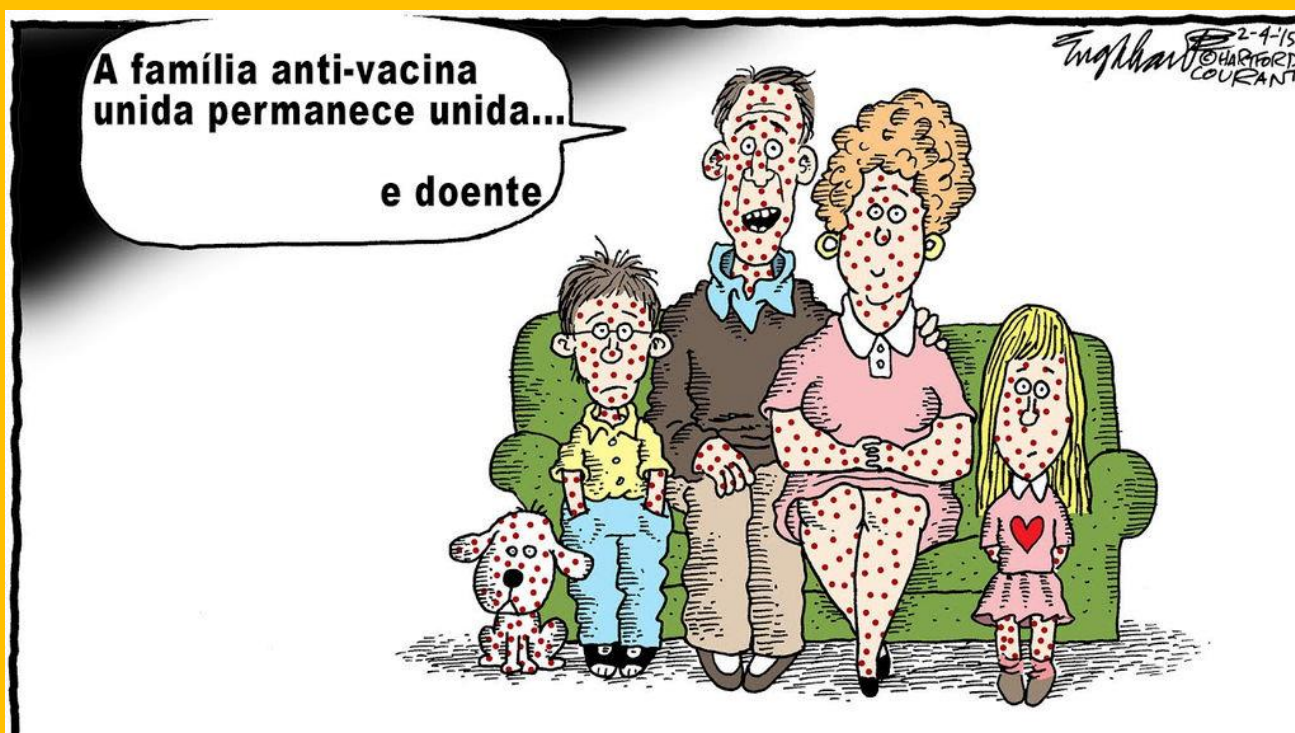
É DIGNO À CRIANÇA ----- PRATICAR TRABALHO INFANTIL?



É DIGNO À CRIANÇA ----- SER PROIBIDA DE IR À ESCOLA? (HOMESCHOOLING?)



É DIGNO À CRIANÇA ----- NÃO SER VACINADA?



É DIGNO À CRIANÇA ----- QUALQUER FORMA DE ABUSO? FÍSICO ou MORAL?



É DIGNO À CRIANÇA ----- SER EXPULSA DA FAMÍLIA POR SER IMPURA POR RELIGIOSAS?



É DIGNO À CRIANÇA ----- SER ABANDONADA?



Uma criança de 8 anos, com **hidrocefalia**, é encontrada abandonada e com as costas cheia de formiga, na última quarta feira (04), no Petrópolis, Zona Sul, será lavada a um abrigo e ficará acolhida no local até que a guarda seja decidida na justiça, segundo informou a conselheira tutelar C.A. que atendeu o caso. Presa na última quarta feira, por abandono de incapaz, a mãe da menina de 30 anos, vai responder ao processo em liberdade.

A resposta a todas essas questões fica a cargo de cada um. No entanto, pode-se entender que A FAMÍLIA pode tudo, desde que esse poder SEJA UMA FORMA DE GARANTIR A DIGNIDADE do ser, da pessoa, do sujeito que está sob a tutela do Estado (cidadão).

RECURSOS ARGUMENTATIVOS MENCIONADOS:

- ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – é uma lei... e não um órgão!!!
- Lei das Palmadas
- Livro: A menina da Montanha



AGENTES RELACIONADOS AO TEMA:

- 1) Ministério Público (em especial a vara de Família)
- 2) Conselho Tutelar

SEGUNDA PARTE

Limites da Escola

A Escola tem o papel de coadjuvante no processo educacional. É ela que vai conduzir a criança e o jovem para conhecimentos que os pais não dominam, inclusive para conhecimentos que são totalmente descartáveis (kkk). *O palestrante mencionou fotossíntese... eu pensei em mesóclise.

A Escola tem o papel também de integrar, fundir ideias de cooperação, cidadania, participação comunitária e cívica.

Tudo que a escola fizer que exceda esses papéis, pode ser considerado como ABUSO e, portanto, houve um limite ultrapassado.

Exemplos:

- 1) Todos são obrigados a fazer uma oração?
- 2) O professor pode impor uma forma de pensar que não a que está no currículo e sobre a qual trata o conteúdo?
- 3) O professor pode conduzir um debate político de modo a humilhar quem pensa diferente da opinião dele?
- 4) Os agentes escolares podem perseguir ou deixar que persigam alguém por suas condições financeiras, raciais, sexuais, comportamentais, religiosas, etc? (assédio moral)



- Existem “bolhas” na internet que devem ser bem analisadas como é o caso do debate sobre

HOMESCHOOLING

Afinal, por que alguns pais desejam a prática do Homeschooling?????

É importante saber:

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/07/governo-orienta-conselho-tutelar-a-nao-enquadrar-homeschooling-como-evasao.shtml>

<https://www.conjur.com.br/2019-jul-25/interesse-publico-homeschooling-prejuizo-aos-direitos-crianca-adolescente>

<https://jornal.usp.br/artigos/homeschooling-a-pratica-de-educar-em-casa/>

<https://www.youtube.com/watch?v=wRW6ERtFwx>

- O palestrante comparou as escolas brasileiras com as francesas: Na França, é proibido usar qualquer forma de manifestação religiosa na escola, sob o argumento de que o Estado é laico. Sequer as moças mulçumanas podem ir com o véu que elas costumam usar.



Frente a tais reflexões, o aluno do Curso de Redação deve fazer o seguinte tema:

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo argumentativo, considerando o contexto brasileiro e que obedeça à norma culta da Língua Portuguesa sobre **“OS LIMITES DA ATUAÇÃO DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA FORMAÇÃO INFANTO-JUVENIL”**. Leve em consideração o contexto brasileiro e apresente proposta de intervenção que respeite os Direitos Humanos. Selecione, organize e relacione ideias em favor da defesa de seu ponto de vista.

TEXTO 1

Os pais que escolheram esse tipo de ensino para os filhos recusam a escola por ela apresentar aos seus alunos o conhecimento. É que o conhecimento tem teorias com as quais muitos desses pais não concordam por motivos religiosos, por exemplo. E outra recusa é a da convivência com a diversidade. Esses pais não querem que seus filhos conheçam pessoas que têm comportamentos, princípios, estilos de vida etc. diferentes dos que a família adota. Mais do que conhecer: não querem que “suas” crianças convivam com elas. Não sei se essas famílias sabem que a escolha que fazem priva seus filhos de um dos bens mais preciosos do ser humano: a liberdade. Liberdade essa, por sinal, que esses pais mesmos tiveram.

<https://www.mpro.mp.br/documents/29199/155848/Fora+da+panelinha+-+Homeschooling/1e5558c4-1b20-4ae1-96ec-e7f46f5cbc9f?jsessionid=167DAD2424B56C592340506C94DB9C65.node01?version=1.0>

TEXTO 2

Educação sexual de crianças e adolescentes: dever da escola e dos pais

Ela deve começar sempre dentro da família, onde se deve criar um ambiente para que a criança e o adolescente sintam-se à vontade para tirar suas dúvidas e conversar de forma clara e objetiva sobre suas descobertas e questionamentos em relação à sexualidade e ao corpo. É no seio familiar que o assunto deveria ser natural e fazer parte da rotina, com conversas sem julgamentos, para tirar dúvidas e permitir o diálogo com a criança e o adolescente.

(...) A escola é um lugar onde as crianças e jovens passam boa parte de sua vida, portanto, também é de sua responsabilidade educar essas pessoas para que desenvolvam sua sexualidade de forma saudável e segura - no caso de crianças, sem traumas ou achando que tudo é errado. Inclusive, é na escola que "grandes descobertas" acontecem, principalmente se a sexualidade é um tabu em casa. Se cada um fizer o seu papel - e mais importante: se souber como fazê-lo -, teremos futuros adultos bem resolvidos e livre de preconceitos.

<https://www.educamundo.com.br/blog/educacao-sexual-criancas-curso-online>



TEXTO 3

Distrito Federal lança guia de proteção a jovens contra abuso

Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e servidores das escolas públicas da educação básica do Distrito Federal começaram a receber nesta quarta-feira, 26, o *Guia Escolar – Rede de Proteção à Infância*, que vai ajudar os profissionais da educação a identificar sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Documento elaborado pelas secretarias da Criança e da Educação do Distrito Federal, o guia informa os sinais emitidos por crianças e adolescentes que sofrem abuso sexual. Segundo a secretária da Criança do Distrito Federal, Rejane Pitanga, mudanças de comportamento, oscilações de humor, ansiedade, curiosidade sexual excessiva, estados de timidez ou extroversão são sinais de alerta que devem ter a atenção dos educadores. Nesses casos, o *Guia Escolar* indica que devem ser acionados o Conselho Tutelar, a polícia, o Disque 100, o Centro de Referência da Criança e do Adolescente, que constituem a rede de proteção no Distrito Federal.

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35980> - Acesso em 11/06/2019



"Quando o filho aprende com o pai, ambos dão risada. Quando o pai aprende com o filho, ambos choram." [William Shakespeare](#)

PARA O PROFESSOR, O LIMITE É TUDO QUE ULTRAPASSA A DIGNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
E PARA VOCÊ? QUAL É SUA TESE?
DEFENDA-A!

BOM TRABALHO

ASSISTA AO VÍDEO DA PROFE NO CANAL DO YOUTUBE!

Suzana Luz Germosgeschi